



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (044) 3640-1181 – CGC 01.612.269/0001-91

E-mail: [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br) site: [www.nmesperancanova.com.br](http://www.nmesperancanova.com.br)

Esperança Nova – Estado do Paraná

## LEI Nº. 300/2007

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para atendimento das despesas com o programa PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	004	1236114003.006	31124*	Manutenção do Programa Transporte Escolar Federal	3.3.90.30.00.00	5.000,00
03	004	1236114003.006	31124*	Manutenção do Programa Transporte Escolar Federal	3.3.90.39.00.00	2.000,00
<b>Total</b>						<b>7.000,00</b>

\* 31124 – PNATE FEDERAL

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação verificado na fonte acima.

**Art. 3º** - Fica alterado na Lei Municipal nº 278/2006 (Plano Plurianual de Investimentos) e na Lei Municipal nº 260/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentária), o seguinte Programa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (044) 3640-1181 – CGC 01.612.269/0001-91

E-mail [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br) site: [www.pmesperancanova.com.br](http://www.pmesperancanova.com.br)

Esperança Nova – Estado do Paraná

ÓRGÃO	SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA	1400 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE	P/A/O	PRODUTO	UNID MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALOR
Manutenção do Programa Transporte Escolar Federal	Departamento de Educação, Cultura e Esporte	P	Projeto	Geral	2006	Unidade	0,00
					2007		7.000,00
					2008		0,00
					2009		0,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 14 (quatorze) de junho de 2007.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal